



# Diário Oficial

IMPrensa Oficial - Poder Executivo. ANO VII Nº 247 - SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - PÁG(S). DO DIA: 2 Prefeitura de Arari  
arari.ma.gov.br

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

5º TERMO DE ADITAMENTO .....	01
5º TERMO DE EXTRATO .....	02

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

C

#### CONTRATANTE

<b>Poder executivo</b>	MUNICÍPIO DE ARARI
<b>Órgão</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
<b>CNPJ nº</b>	06.242.846/0001-14
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	educacao@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	FABRÍCIO SOUSA SANTANA
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	70484597-0 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	004.235.343-27

#### CONTRATADO

<b>Razão Social</b>	HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
<b>CNPJ nº</b>	06.343.791/0001-39
<b>Endereço</b>	AV. SANTOS DUMONT, Nº 1058, LOTE SÍTIO PIRAPORA, CEP: 65.055-555, TIRIRICAL, SÃO LUÍS - MA
<b>E-mail</b>	***
<b>Representante</b>	HENRIQUE MARQUES MUNIZ
<b>Cargo/Função</b>	EMPRESÁRIO
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	046872895-3 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	845.714.033-72

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/003/2018 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando sua vigência em 13 de dezembro de 2019, ficando prorrogada até a data de 10 de abril de 2020, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas

as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de recurso: SEDUC. Dotação orçamentaria: 02-Prefeitura Municipal. 01 – Gabinete do Prefeito; 12. 361.005.1015 – Const. Ampl. e/ou ref. de unidades escolares; 44.90.51.00 - Obras e instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos



específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/003/2018 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 10 de dezembro de 2019.

**Município de Arari-MA**  
 Prefeitura Municipal de Arari  
 Sr. Fabrício Sousa Santana  
 Secretário Municipal de Educação  
 Contratante

**HTT Construções e Empreendimentos Ltda-ME**

Sr. Henrique Marques Muniz

Representante legal

Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 5º TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 01/CP/013/2018**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/CP/013/2018, fundamentado na Tomada de Preços nº 003/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arari/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14; CONTRATADA: HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.791/0001-39 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão de reforma e ampliação de escolas municipais do município de Arari-Ma, Lote I -Reforma da Escola Professora Zuleide Bogéa; Lote II- Reforma da Escola Municipal Antônio Garcia Fernandes. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Primeira. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato firmado em 13/08/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias. Iniciando sua vigência em 13 de dezembro de 2019, ficando prorrogada até a data de 10 de abril de 2020. Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Arari - MA, 10 de dezembro de 2019. Prefeitura Municipal de Arari, HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.



## Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

**Djalma de Melo Machado**

Prefeito Municipal

**Álvaro João Batalha Jardim**

Vice-prefeito Municipal

**Dini Jakson Machado Praseres**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

**João Batista Ericeira Silva**

Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

**José Cleilson Fernandes**

Jornalista SRT nº 1787/MA/Editor do Diário Oficial do Município

**Rodilson Silva de Araújo**

Procurador Jurídico

[arari.ma.gov.br/diario](http://arari.ma.gov.br/diario)

**Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02 Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

[diariooficial@arari.ma.gov.br](mailto:diariooficial@arari.ma.gov.br)

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957